



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º. 3.074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
NO ORÇAMENTO DE 2025.”***

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a seguir demonstradas:

a) Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

Art. 3º. Fica autorizado o desdobramento dos créditos suplementares a que se refere o artigo 1º, até o nível de elemento de despesa, observadas a modalidade de aplicação e a respectiva fonte de recursos, por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Os recursos de que trata esta Lei serão integralmente destinados à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, mediante ao repasse a Santa Casa de Misericórdia de Canápolis, entidade hospitalar conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 23 de dezembro de 2025.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal